

Centro de Educação Superior do Oeste – CEO / UDESC Oeste  
Direção de Ensino de Graduação

**Of. DEG Nº 31/2025**

Chapecó, 20 de maio de 2025.

Prezados(as) Docentes dos cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Enfermagem e Zootecnia da UDESC Oeste:

A Comissão de Ensino de Graduação da UDESC Oeste, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2025, deliberou sobre a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados à organização dos processos de monitoria, a fim de garantir maior controle, agilidade e clareza na tramitação e análise dos mesmos.

Diante das recorrentes dificuldades observadas quanto à apresentação de documentos e fragmentação de processos, orienta-se o que segue:

- Utilização do processo original:

Todos os documentos relacionados a um mesmo projeto de monitoria (projeto, termos de compromisso, relatórios dos bolsistas) devem ser organizados em um único processo SGPE. A abertura de novos processos deve ocorrer somente em casos excepcionais, como alteração curricular ou início de um novo projeto.

- Relatórios de bolsistas:

O relatório final de atividades deve ser apresentado conforme o Apêndice IV da Resolução nº 077/2023 – CONSUNI, devidamente preenchido e assinado tanto pelo bolsista quanto pelo professor orientador. A existência do termo de compromisso correspondente é condição obrigatória para emissão de certificado.

- Certificação e controle:

A aprovação do relatório final de atividades do bolsista é requisito para emissão do certificado, devendo passar pela aprovação do departamento de origem e da Comissão de Ensino de Graduação. A ausência de documentação completa impossibilita a emissão.

- Encaminhamento de relatórios isolados:

Quando houver necessidade de encaminhamento isolado de relatório de apenas um bolsista (por exemplo, para emissão imediata de certificado), o professor deverá anexar ofício justificando tal envio e informando os nomes dos demais bolsistas e situação atual (vigência ou encerramento).

- Atenção dos relatores departamentais:

Solicita-se especial atenção dos relatores de processos nos departamentos quanto à verificação de:

- Correspondência entre os termos de compromisso e os relatórios apresentados;
- Existência de todos os documentos exigidos;
- Atualização e inserção correta no processo original.
- Relatório final de projeto de monitoria:

Conforme deliberado pela Comissão, não há relatório final do projeto. O que deve constar nos processos são os relatórios dos bolsistas. Ao final de um projeto, deve-se apenas verificar se todos os termos de compromisso foram acompanhados de seus respectivos relatórios, observando as datas de permanência do monitor(a) no projeto, justificando se a data inicial constante no Termo de Compromisso não foi cumprida.

Reforçamos que o objetivo dessas orientações é otimizar o fluxo de trabalho, evitar retrabalho e garantir o histórico completo e organizado dos projetos de monitoria em tramitação.

Contamos com a colaboração de todos(as) e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,

Profa. Dra. Aline Zampar  
Presidente da Comissão de Ensino de Graduação da UDESC Oeste.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **00BM0AF0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ALINE ZAMPAR** (CPF: 223.XXX.978-XX) em 06/06/2025 às 14:32:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:56 e válido até 13/07/2118 - 13:14:56.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjAyNjRfMjAyNzFfMjAyNV8wMEJNMEFGMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020264/2025** e o código **00BM0AF0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.